

ATO Nº 293/2018 AVERBA aos registros funcionais da servidora LUCELIA VASCONCELOS PAOLINELLI FERNANDES, masp 1017602-2, o tempo de 2.893 dias ou 07(sete) anos, e 11(onze) meses e 8(oito) dias de insalubridade, referente ao período de 01-09-1998 a 20-06-2018, conforme decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais-TJMG, processo 3056729-95.214.8.13.0024, para fins de aposentadoria.

| |
|-----------------------------|
| Marcílio de Sousa Magalhães |
| Diretor-Geral |

21 1112348 - 1

ATO Nº 292/2018 AVERBA aos registros funcionais dos servidores: PACIFICO TIAGO DE SANTANA, masp 1217436-3, o tempo 3.220 dias ou 08(oito) anos, 10(dez) meses, conforme certidão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, a partir de 06-03-2018 para fins de aposentadoria; EDUARDO MENDES CAMPOS, masp 1126017-1, o tempo de 4.230 dias ou 11(onze) anos e 07(sete) meses e 05(cinco) dias conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a partir de 01-03-2018 para fins de aposentadoria; HELVECIO ALMEIDA DA SILVA, masp 1208296-2, o tempo de 626 dias ou 01(um) ano, e 08(oto) meses e 15(quinze)dias conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a partir de 05-03-2018, para fins de aposentadoria e 989 dias ou 02(dois) anos, 08(oto) meses e 19(dezenove) dias conforme certidão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro-Campus Uberlândia a partir de 05-03-2018, para fins de aposentadoria. DANIEL PINHEIRO LISBOA JUNIOR, masp 1127749-8, o tempo de 1032 dias ou 02(dois) anos, 10(dez) meses e 02(dois) dias conforme certidão do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais-Campus Januária, a partir de 22-05-2018, para fins de aposentadoria; OSMANE MOREIRA COELHO, masp 1017756-6, o tempo de 1388 dias ou 03(três) anos,09(nove) meses e 23(vinte e três) dias conforme certidão da Escola Agrotécnica Federal de Barbacena–MG, a partir de 19-06-2018 para fins de aposentadoria.

| |
|-----------------------------|
| Marcílio de Sousa Magalhães |
| Diretor-Geral |

21 1112347 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

| |
|---|
| Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos |
|---|

Expediente

RESOLUÇÃO SEC Nº 132 DE21 DE JUNHO DE 2018. Dispõe sobre os critérios a serem utilizados para a indicação dos membros que irão compor as Comissões de Avaliação e a Comissão de Recursos do processo de Avaliação de Desempenho Individual – ADI e Avaliação Especial de Desempenho – AED da Secretaria de Estado de Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e ainda observando o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003 e no art. 14 doDecreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e no art. 30 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - As Comissões de Avaliação de Desempenho - ADI e de Avaliação Especial de Desempenho - AED, serão constituídas, paritariamente, por 2 (dois) membros da seguinte forma:

I - obrigatoriamente, pela Chefia Imediata;

II - 01 (um) membro indicado pelos servidores avaliados.

§1º - As Comissões deverão contar com, no mínimo, um suplente para o membro indicado pelos servidores avaliados.

§ 2º - Os trabalhos das Comissões somente serão realizados quando estiverem presentes a Chefia Imediata e o membro ou suplente indicado pelo servidor avaliado.

§ 3º - Na hipótese de servidor desenvolver atividade exclusiva de Estado, nos termos da legislação vigente, a Comissão de Avaliação será composta, exclusivamente, por servidores da mesma carreira ou categoria funcional do servidor avaliado, ressalvado o disposto no inciso I do caput deste artigo.

§ 4º - Na impossibilidade de atendimento ao disposto no § 3º, aplica-se o disposto no art. 2º desta Resolução.

Art. 2º - São considerados indicáveis os servidores que preencherem, no mínimo, um dos seguintes requisitos:

I - a escolaridade exigida para o nível de ingresso na carreira do servidor que vai compor a Comissão de Avaliação deverá ser igual ou superior àquela exigida para o nível de ingresso na carreira do servidor avaliado; ou

II - o nível de escolaridade do servidor que vai compor as referidas Comissões deverá ser igual ou superior ao do servidor avaliado; ou

ou

III - o posicionamento na estrutura organizacional do servidor que vai compor a Comissão de Avaliação deverá ser igual ou superior ao do servidor avaliado.

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica à chefia imediata do servidor avaliado.

§ 2º - Os membros indicados devem estar em exercício na SEC, preferencialmente, pelo período mínimo de um ano.

§ 3º - É vedado ao servidor avaliado indicar membro para compor a Comissão de Avaliação, que seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, na forma da legisla-

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Expediente

PORTARIA SEDA Nº 12 DE 19 DE JUNHO DE 2018

Concede progressão na carreira aos servidores públicos relacionados no anexo único.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no § 1º, do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais.
RESOLVE: Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, a partir de 30 de junho de 2018, nos termos do artigo 15, da Lei nº 15.303, de 10 de agosto de 2004, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, relacionados no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de junho de 2018 - PROGRESSÃO NA CARREIRA

(a que se refere o Art. 1º da Portaria SEDA Nº 12/2018)

| SEQ | NOME DO SERVIDOR | MASP | CARGO | SITUAÇÃO ANTERIOR | SITUAÇÃO A PARTIR DE 30/06/2018 | | |
|-----|---------------------------------------|-----------|-------|-------------------|---------------------------------|------|-------|
| | | | | A PROGRESSÃO | NÍVEL | GRAU | NÍVEL |
| 1 | Celson Soares da Silva | 1018473-7 | AUDR | V | C | V | D |
| 2 | Dulcinea das Graças Ribeiro | 1018685-6 | TRD | VI | B | VI | C |
| 3 | Elda Maria dos Santos | 763590-7 | AUDR | VI | F | VI | G |
| 4 | Elson Coelho | 1018505-6 | TDR | V | B | V | C |
| 5 | Emília Arantes Assunção | 1018536-1 | TDR | VI | B | VI | C |
| 6 | Fernando Wagner França Magalhães | 1018330-9 | AUDR | VI | E | VI | F |
| 7 | Gilberto Augusto Silva Caldeira Brant | 1018343-2 | ANDR | III | I | III | J |
| 8 | Helenice Marcia Miranda Duarte | 1016756-7 | TDR | III | I | III | J |
| 9 | João Batista de Souza | 1018559-3 | AUDR | IV | E | IV | F |
| 10 | Jose Belchior Pereira | 1018533-8 | AUDR | V | I | V | J |
| 11 | José Luiz Moreira | 1018023-0 | TDR | III | I | III | J |
| 12 | Júlio César Pereira | 1018371-3 | TDR | IV | C | IV | D |
| 13 | Leonardo Machado Natalino | 1018602-1 | TDR | IV | C | IV | D |
| 14 | Lucien Norman Lima Vilaça | 1018361-4 | TDR | III | H | III | I |
| 15 | Luiza da Conceição Ayres Athayde | 1018604-7 | TDR | IV | B | IV | C |
| 16 | Luzinete Aparecida Gomes Souza | 1018067-7 | AUDR | V | C | V | D |
| 17 | Meirivânia Aparecida Vargas | 1018465-3 | AUDR | V | I | V | J |
| 18 | Mércia Maria Matias Mattos Martins | 1018446-3 | TDR | VI | B | VI | C |
| 19 | Milton Conceição Soares | 1018622-9 | AUDR | II | H | II | I |
| 20 | Patrícia Diamantino Amaral | 1018050-3 | TDR | VI | B | VI | C |

ção vigente, considerando o disposto no inciso I do art. 16 do Decreto nº 44.559/2007 e no inciso I do art. 32 do Decreto nº 45.851/2011;
Art. 3º- A indicação do membro a que se refere o inciso II do art. 1º será realizada apenas pelos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, mesmo que em exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada, no período de22 a 29 de junho de 2018, no horário de 8h às 17h.

§1º - A indicação do membro e do suplente da comissão de avaliação é obrigatória e será realizada por meio de formulário, distribuído pela Diretoria de Recursos Humanos, até o dia 29 de junho de 2018.

§2º - Ao final do processo de indicação o formulário deverá ser enviado à Diretoria de Recursos Humanos, devidamente assinado pelo servidor, até o dia 29 de junho de 2018.

§3º - O servidor que não formalizar a indicação no período estabelecido no “caput” deste artigo, seja por motivo de ausência, férias regulamentares, férias prêmio, licença médica ou outros impedimentos, quando do seu retorno deverá procurar a área de Recursos Humanos para formalizar sua indicação, nos termos desta Resolução.

Art. 4º - A Comissão de Recursos é composta por 03 (três) membros definidos pela autoridade máxima da Secretaria de Estado de Cultura, conforme art. 18 do Decreto nº 45.559, de 29 de junho de 2007 e art. 34 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

§1º - O membro da Comissão de Recursos não poderá julgar o recurso interposto por servidor que:

I - ele tenha avaliado; ou

II - seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Os membros das Comissões de Avaliação e de Recursos devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto n.º 44.559, de 2007, e no Decreto nº 45.851, de 2011.

Art. 6º - O mandato dos membros de que tratam os incisos I e II do art. 1º desta Resolução terá vigência de 1 (um) período avaliatório podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 7º - Os casos omissos serão analisados pelo Secretário de Estado de Cultura.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de junho de 2018

| |
|---------------------------------|
| Angelo Oswaldo de Araújo Santos |
| Secretário de Estado de Cultura |

21 1112478 - 1

Fundação Clóvis Salgado

| |
|---------------------------------|
| Presidente: Augusto Nunes Filho |
| PORTARIA FCS Nº 12/2018 |

Instituição a Comissão Permanente de Acervo e Memória da Fundação Clóvis Salgado.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Acervo e Memória com a finalidade de acompanhar a realização do inventário dos materiais que compõem o acervo de memória da FCS, que traçará diretrizes para os segmentos atuarem na constituição e guarda do acervo, bem como propor procedimentos para regulamentar uma política de acervo.
Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro:
Arthur Versiani Velloso Neto – MASP: 1391488-2;

Claudia de Lanna Malta – 1035735-8;
Junia de Alvarenga Guimarães – 1035933-9;
Vilmar Pereira de Sousa – MASP: 0864957-6;
Vitorugo Cesar Ferreira – 1301546-6.
Art. 3º. Compete a Comissão Permanente de Acervo e Memória acompanhar:

I. A implementação de uma Política de Acervo que vise diretrizes de gestão do acervo cultural da Fundação Clóvis Salgado. Tais políticas promoverão a salvaguarda do patrimônio por meio de ações museológicas relacionadas a todo o conjunto do acervo pertencente à memória e história da instituição;

II. A sistematização e organização dos conjuntos de acervo e suas respectivas características;

III. As ações museológicas que instituirão procedimentos técnicos e legais caracterizando atividades de levantamento e catalogação de todo o acervo que constitui o conjunto de bens patrimoniais da FCS;

IV.A elaboração de toda a documentação museológica e administrativa relacionada aos parâmetros de gestão e uso do acervo, como: Livro de tombo, Inventário, Fichas de Catalogação, Termos de doação, Termos de Empréstimo, Laudos Técnicos, Termos de Permuta, Termos de Transferência e Termos para Transportes de Acervos.

Art. 4º. A comissão poderá realizar consultas internas e externas à FCS para viabilizar a instrução técnica de suas ações, devendo registrar o resultado obtido por meio de parecer técnico, com devida identificação da procedência, autoria e demais informações que garantam a fidedignidade dos dados obtidos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2018.

| |
|---------------------|
| Augusto Nunes Filho |
| Presidente |

21 1112751 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

| | | | | | | | |
|----|--------------------------|-----------|-----|-----|---|-----|---|
| 21 | Rogério Miranda Cotta | 1018494-3 | TDR | III | I | III | J |
| 22 | Sebastião Ferreira Leste | 1016614-8 | TDR | VI | B | VI | C |
| 23 | Uilza Mota de Oliveira | 1019283-9 | TDR | III | I | III | J |
| 24 | Vander Policarpo Moreira | 1018424-0 | TDR | VI | B | VI | C |
| 25 | Vilson Cardoso Machado | 1018499-2 | TDR | III | I | III | J |

AUDR = Auxiliar de Desenvolvimento Rural
TDR = Técnico de Desenvolvimento Rural
ANDR = Analista de Desenvolvimento Rural

| |
|---|
| ALEXANDRE DE LIMA CHUMBINHO |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário |
| Em exercício |

21 1112343 - 1

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, com fulcro no art. 256-A da Lei Delegada nº 180/2011, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados no:
- município de SALTO DA DIVISA, imóvel FAZENDA MANGA DO GUSTAVO:

| REQUERENTE | CPF/CNPJ | ÁREA (HA) |
|----------------------------------|--------------------|----------------|
| Abdias Borges de Carvalho | 199.753.846-68 | 7,0666 |
| Adelvino José de Oliveira | 056.818.096-84 | 7,2891 |
| Adilson Teixeira dos Santos | 054.406.488-79 | 8,1744 |
| Afonso Ramos de Souza | 060.073.956-26 | 7,3615 |
| Alda Pereira de Souza | 084.154.196-51 | 7,3084 |
| Alice Gomes Ferreira | 025.518.596-03 | 8,9746 |
| Aroldo Pereira Guimarães | 116.989.576-02 | 9,4085 |
| Delson Barbosa de Oliveira Filho | 092.495.256-30 | 9,1125 |
| Filomena Palma dos Santos | 024.016.746-59 | 7,1749 |
| Firmino Fernandes Pessoa | 124.011.535-00 | 7,0181 |
| Fundação Tinô da Cunha | 17.136.346/0001-36 | 99,6769 |
| Genilda Pereira dos Santos | 069.270.116-84 | 9,1583 |
| Ildete Silva dos Santos | 006.248.696-95 | 7,2343 |
| Istarlei Oliveira dos Santos | 066.577.446-09 | 7,2796 |
| João Cardoso Monteiro | 290.899.566-20 | 6,9601 |
| João Ferreira Paiva | 749.044.935-91 | 9,1283 |
| João Leôncio dos Santos | 754.875.868-53 | 7,0481 |
| Jose Alves Ferreira | 069.270.116-84 | 9,1583 |
| Joselito de Jesus Souza | 026.576.066-60 | 8,2569 |
| Lourival Francisco Guimarães | 517.117.706-63 | 8,4656 |
| Manoel Messias Nascimento | 063.051.426-70 | 7,5735 |
| Manoel Messias Pereira Alves | 962.246.495-53 | 7,4273 |
| Maria Francisca de Jesus | 049.504.276-52 | 7,2794 |
| Maria Helena Rodrigues da Cruz | 006.917.856-94 | 7,5401 |
| Maria Teodora de Jesus Pedroso | 001.302.395-00 | 7,7383 |
| Maria Vilma Guimarães | 070.066.846-25 | 8,4896 |
| Messias Ferreira Damasceno | 065.288.346-01 | 9,1044 |
| Nilton Queiroz de Carvalho | 104.562.736-46 | 7,6660 |
| Orivaldo Pereira da Silva | 078.057.976-33 | 5,6685 |
| Ozorino Pires | 313.433.505-06 | 7,2561 |
| Roberto Carlos dos Santos | 015.872.016-40 | 7,2747 |
| Rosalvia Teixeira da Silva | 059.858.606-71 | 6,0805 |
| Ruberlande Santos de Oliveira | 019.501.986-50 | 9,2799 |
| Santa Maria de Jesus | 003.615.446-69 | 7,5908 |
| Terezinha Maria de Jesus | 942.647.916-34 | 7,0932 |
| Tiago Teixeira dos Santos | 032.344.176-95 | 9,0760 |

| |
|---|
| Belo Horizonte, 21 de junho de 2018 |
| Alexandre de Lima Chumbinho |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, em exercício |

21 1112787 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

| |
|---|
| Secretário: César Emílio Lopes Oliveira |
|---|

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE:

CONCEDE FERIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/89 ao servidor RUDIMAR BARBOSA, MASP: 905.025-3, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social – Nível III – Grau C, 03 (três) meses, referente ao 4º Quinquênio a partir de 22.01.2018.

Belo Horizonte, 21 de Junho de 2018.

Gustavo Xavier Ferreira
Diretor Geral
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais/ IDENE

21 1112646 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela

DELIBERAÇÃO N.127, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Aprova a Criação da Câmara de Assessoramento de Políticas Públicas – CAPP.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso de suas atribuições regimentais, por decisão do plenário do Conselho, na reunião ordinária do dia 12 de junho de 2018 e considerando a Lei n o 22.929, de 12 de janeiro de 2018, que no seu art. 17 define percentuais de investimentos para as instituições estaduais desenvolverem programas e projetos de ciência, tecnologia e inovação, no âmbito das políticas públicas do Estado, que necessitam assim ser enquadradas por meio de critérios específicos de avaliação,

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2018 – 13

| | | | | | | | |
|----|--------------------------|-----------|-----|-----|---|-----|---|
| 21 | Rogério Miranda Cotta | 1018494-3 | TDR | III | I | III | J |
| 22 | Sebastião Ferreira Leste | 1016614-8 | TDR | VI | B | VI | C |
| 23 | Uilza Mota de Oliveira | 1019283-9 | TDR | III | I | III | J |
| 24 | Vander Policarpo Moreira | 1018424-0 | TDR | VI | B | VI | C |
| 25 | Vilson Cardoso Machado | 1018499-2 | TDR | III | I | III | J |

AUDR = Auxiliar de Desenvolvimento Rural
TDR = Técnico de Desenvolvimento Rural
ANDR = Analista de Desenvolvimento Rural

| |
|---|
| ALEXANDRE DE LIMA CHUMBINHO |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário |
| Em exercício |

21 1112343 - 1

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que as propostas das instituições estaduais, para desenvolverem programas e projetos de ciência, tecnologia e inovação, no âmbito das políticas públicas, sejam analisadas por uma Câmara de Assessoramento específica quanto ao mérito, uma vez que sua abrangência extrapola o trabalho das Câmaras atualmente constituídas na FAPEMIG por áreas de conhecimento.

Art. 2º - Aprovar a criação da Câmara de Assessoramento de Políticas Públicas – CAPP, de que trata o art. 1º visando aprimorar e otimizar o trâmite das propostas apresentadas pelas Instituições Estaduais, desde a submissão, julgamento, seleção dos projetos e avaliação dos seus resultados.

Art. 3º - As reuniões da Câmara acontecerão sob demanda.

Art. 4º - A Câmara terá caráter permanente e seguirá as demais diretrizes das Câmaras de Assessoramento da FAPEMIG.

Art. 5º - Fica revogada a Deliberação n o 95 de 12 de abril de 2016.

Art.6º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 20 de junho de 2018.
Ass) Prof. Clélio Campolina Diniz – Presidente do Conselho Curador

21 1112770 - 1

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N. 129, 20 DE JUNHO DE 2018

Estabelecer os Procedimentos dos Trâmites de Processos de Chamadas Públicas e Formalização de Instrumentos Decorrentes das Parcerias FAPEMIG e CONFAP.